



25/06/2026

000008507

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 2340723**FOLHA: 1/3**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) Foro de Jacareí, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CIVIS PÚBLICAS E DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E CRIMINAIS**, anteriores a 25/06/2026, verificou **CONSTAR** contra: *****

PAULO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, RG: 40258507, CPF: 541.229.109-00, nascido em 21/10/1965, filho de ERPIDIO FERREIRA DA SILVA e LAURINDA MARIA DE JESUS, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

As seguintes distribuições:*****

CAÇAPAVA

» Foro de Caçapava - Vara Criminal. Ação Penal - Procedimento Ordinário: 0008341-04.2003.8.26.0101 (0008341-04.2003.8.26.0101). Data: 09/08/2024. Reqte: Justiça Pública.*****

GUARATINGUETÁ

» Foro de Guaratinguetá - 3ª Vara. Crime Contra a Incolumidade Pública (arts.250 a 280, CP): 0007027-59.2000.8.26.0220 (1969-2000). Data: 21/03/2000. Reqte: Justiça Pública.*****

JACAREÍ

» Foro de Jacareí - 2ª Vara Criminal - ANEXO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE. Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo: 0012502-42.1998.8.26.0292 (0012502-42.1998.8.26.0292). Data: 21/01/1998. Reqte: Justiça Pública.*****

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

» Foro de São José dos Campos - Vara do Juizado Especial Criminal. Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo: 0605257-17.1996.8.26.0577 (1ª Vara - nº 739/1996-E). Data: 08/08/1996.*****

CERTIFICA ainda que, verificou **CONSTAR** contra **PAULO FERREIRA DA SILVA**, não qualificado(a), as distribuições abaixo relacionadas:*****

CAPIVARI

» Foro de Capivari - 2ª Vara. Inquérito Policial: 0000328-55.2014.8.26.0125. Data: 23/01/2014. Autor: Justiça Pública.*****

GUARULHOS

» Foro de Guarulhos - 2ª Vara da Fazenda Pública. Ação Civil Pública: 0051187-11.2010.8.26.0224 (0051187-11.2010.8.26.0224). Data: 16/08/2010. Reqte: Ministerio Publico do Estado de Sao Paulo.*****

JACAREÍ

» Foro de Jacareí - 1ª Vara Criminal. Crime Contra a Incolumidade Pública (arts.250 a 280, CP): 0002704-13.2005.8.26.0292 (0002704-13.2005.8.26.0292). Data: 10/01/2005. Reqte: Justiça Pública.*****

» Foro de Jacareí - 1ª Vara Criminal. Crime Contra a Organização do Trabalho(arts.197 a 207, CP): 0013771-77.2002.8.26.0292 (0013771-77.2002.8.26.0292). Data: 06/03/2002. Reqte: Justiça Pública.*****

» Foro de Jacareí - 1ª Vara Criminal. Outros Feitos não Especificados: 0015186-27.2004.8.26.0292 (0015186-27.2004.8.26.0292). Data: 28/01/2004. Autor: *****

PEDIDO Nº:

000008507





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 2340723**FOLHA: 2/3**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Justiça Pública.*****

JUNQUEIRÓPOLIS

» Foro de Junqueirópolis - Vara Única. Crime de Estelionato e Outras Fraudes (arts. 171 a 179, CP): 0000563-27.2006.8.26.0311 (0000563-27.2006.8.26.0311). Data: 09/02/2006. Repte: Justiça Pública.*****

LIMEIRA

» Foro de Limeira - 4ª Vara Cível. Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular: 0016590-97.2002.8.26.0320 (0016590-97.2002.8.26.0320). Data: 04/04/2002. Repte: Justiça Pública.*****

MAUÁ

» Foro de Mauá - 5ª Vara Cível. Ação Penal - Procedimento Ordinário: 0025126-42.2004.8.26.0348 (0025126-42.2004.8.26.0348). Data: 27/08/2004. Autor: Justiça Pública.*****

PRAIA GRANDE

» Foro de Praia Grande - 1ª Vara Criminal. Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo: 0008526-25.1996.8.26.0477 (0008526-25.1996.8.26.0477). Data: 29/02/1996. Autor: Justiça Pública.*****

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

» Foro de São José do Rio Preto - 4ª Vara Criminal. Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo: 0036382-21.1997.8.26.0576 (0036382-21.1997.8.26.0576). Data: 15/12/1997. Repte: Justiça Pública.*****

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

» Foro de São José dos Campos - 3ª Vara Criminal. Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular: 0674367-30.2001.8.26.0577 (577.01.674367-9). Data: 16/01/2001.*****

Esta certidão é expedida para FINS EXCLUSIVAMENTE ELEITORAIS e abrange as ações civis públicas e de improbidade administrativa, os feitos criminais, dos Juizados Especiais Criminais e execuções criminais cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente. A data de informatização de cada Comarca está disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>.

São apontados inquéritos e ações penais em tramitação ou encerrados, inclusive inquéritos arquivados e ações penais com sentença absolutória ou de extinção de punibilidade, bem como ações civis públicas e de improbidade administrativa em andamento e extintas, razão pela qual deverá ser complementada com a certidão de objeto e pé ou de breve relatório dos processos apontados, solicitadas diretamente aos respectivos juízos, sempre que necessário.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, NÃO QUALIFICADO(A), em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a HOMÔNIMOS, e não à pessoa pesquisada. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se NEGATIVA, nos termos do art. 8º, § 2º, da Res. CNJ nº 121/2010.

Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homonímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba DÚVIDAS FREQUENTES.

PEDIDO Nº:

0000008507





25/06/2026

0000008507

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 2340723

FOLHA: 3/3

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do>

Necessário complementar com a Certidão de distribuição para fins eleitorais - Sistemas eproc e SEEU

Esta certidão é sem custas.

Jacareí, 26 de junho de 2026.



PEDIDO Nº:

0000008507

